



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº. 27 /2011.

## **REFERENDA RESOLUÇÃO Nº 01/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – CMAE QUE AUTORIZA O REAJUSTE DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO – SAAE.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Temos a honra de solicitar a esta doura Casa Legislativa a apreciação da Resolução nº 01/2011 do Conselho Municipal de Água e Esgoto que versa sobre o reajuste de tarifas de Água e Esgoto do SAAE.

Informamos, inicialmente, que esta mensagem vem atender diretamente ao estabelecido no art. 128 da Lei nº 5.749/98, com nova redação dada pela Lei nº 7.228/06 que determina que:

*“Art. 128 Todo e qualquer reajuste de tarifas de água e esgoto fica sujeito à autorização do Conselho Municipal de Água e Esgoto - CMAE, mediante Resolução a qual deverá ser aprovada pela Câmara Municipal de Sete Lagoas.”*

Registrados com a devida ênfase que o último reajuste ocorreu em meados de 2007, demonstrando a defasagem no preço da tarifa atualmente praticada.

Vale lembrar que nos últimos anos a energia elétrica teve aumentos significativos, o que refletiu na composição dos custos da tarifa de água e esgoto, assim como os demais itens constantes da Planilha elaborada que elucidam, substancialmente, a necessidade de majoração das tarifas.

Apresentamos, ainda, a composição dos custos que redundaram na edição da Resolução nº 01/2011 e documentos anexos que servirão de parâmetro comparativo aos membros dessa Casa Legislativa.

Destacamos que, conforme previsto pelo Conselho, o preço da tarifa vigente será reajustado em 19,76% a ser aplicado em duas parcelas iguais de 9,88% cada, sendo uma para 1º (primeiro) do mês de agosto e outra em 1º (primeiro) de novembro do corrente ano.

O reajuste pretendido para atender os custos atuais, sem dúvidas garantirá considerável benefício à execução dos serviços prestados pelo SAAE que são de caráter essencial.

Salientamos que o reajuste das tarifas de água e esgoto não decorre de simples deliberação político-administrativa, mas sim de imperiosa necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da Autarquia.

Ademais, encaminhamos para compor a documentação desta proposição, a ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Água e Esgoto – CMAE realizada em 18/04/2011.

Assim, na certeza de poder contar com o apoio dos nobres vereadores, aprovando a presente Resolução, apresentamos nossas cordiais saudações e os votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de maio de 2011.

**MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA**  
Prefeito Municipal